

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER LEGISLATIVO

(e-DOLM)

PORTO FERREIRAI ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Lei nº 3.399, de 31 de outubro de 2017.

www.camaraportoferreira.sp.gov.br

Terça-feira, 24 de agosto de 2021.

Edição nº 251

Página 1 de 2

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Ferreira. Publicado exclusivamente no portal www.camaraportoferreira.sp.gov.br, uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

*** MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Alan João Orlando

VICE-PRESIDENTE

Sérgio Rodrigo de Oliveira

1ª SECRETÁRIA

Luciane Lourenço Pereira de Sousa

2ª SECRETÁRIA

Priscila Franco de Oliveira

ERRATA RESOLUÇÃO N.º 05/2021

ALAN JOÃO ORLANDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, traz ao conhecimento da população a presente errata relativa à Resolução nº 05/2021, de 18 de agosto de 2021, publicada na edição nº. 250, de 19 de agosto de 2021, do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Porto Ferreira – SP (e-DOLM):

Onde lia-se:

Art. 15. Serão considerados aptos para a função e aprovados no estágio probatório, os servidores que estiverem enquadrados nos itens I, II, III, IV do artigo 4º desta Resolução, e os enquadrados nos itens V e VI do artigo 5º, serão considerados inaptos.

Leia-se:

Art. 15. Serão considerados aptos para a função e aprovados no estágio probatório, os servidores que estiverem enquadrados nos itens I, II, III, IV do artigo 5º desta Resolução, e os enquadrados nos itens V e VI do artigo 5º, serão considerados inaptos.

Gabinete da Presidência, 23 de agosto de 2021.

ALAN JOÃO ORLANDO PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO-PODER LEGISLATIVO-(e-DOLM)

Terça-feira, 24 de agosto de 2021.

Edição nº 251

Página 2 de 2



Câmara Municipal de Porto Ferreira

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 009/2019

CONTRATO: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato n.º 009/2019 oriundo do P.P. Nº 001/2019.

TERMO: nº 009/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Porto Ferreira. **CONTRATADA:** RENOVE – SERVIÇOS DE

CONSTRUÇÕES E LIMPEZAS LTDA.

OBJETO: Fica aditado o prazo de vigência do Contrato em referência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de setembro de 2021, de acordo com o estipulado na Cláusula 2ª do contrato original, item 16.4 do Edital do Pregão nº 01/2019 e artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 105.767,26 (cento e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos)

BASE LEGAL: Lei Federal n° 10.520/02, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária: 12.12 - 01.122.7005- 2258 - 3.3.90.37.00

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de

02 de setembro de 2021

Porto Ferreira, 23 de agosto de 2021

ALAN JOÃO ORLANDO

Presidente